



**JOVENS E INCENTIVOS PARA A UTILIZAÇÃO
DO TRANSPORTE PÚBLICO**

2019/2020

Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos

- Programa previsto a nível de Orçamento de Estado 2019.
- O PART visa atrair passageiros para o transporte público.
- Financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo.
- O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação dos municípios.
- Entre as medidas de apoio à redução tarifária assumidas a nível da **Área Metropolitana do Porto** está prevista a **gratuidade** nos transportes públicos para crianças e jovens até aos **12 anos**.



Porto alarga o âmbito das medidas previstas pela AMP

- A utilização de transportes públicos contribui em larga escala para a estratégia de descarbonização assumida pelo Município do Porto.
- A utilização de transportes públicos é contributo e reflexo de uma sociedade sustentável.
- A sustentabilidade no uso dos mais variados recursos deve estar presente desde cedo nos hábitos dos mais jovens.
- O Município do Porto acredita que os jovens serão o grande motor da sustentabilidade da cidade pelo que alarga o programa a **gratuidade** nos transportes públicos até aos **15 anos** (inclusive) em 2019/2020 para todos os jovens com **morada** fiscal no **Porto**.



O que é o **Porto.13-15**?

- O **Porto.13-15** é um cartão Andante exclusivo do Município do Porto para jovens entre os 13 e 15 anos que permite a utilização **gratuita** do sistema intermodal Andante num limite de **3 zonas**, mediante **validação** do cartão em todas as viagens.

Quem tem direito ao **Porto.13-15**?

- Qualquer jovem que tenha entre **13 e 15 anos** durante o ano letivo 2019/20 e tenha a sua **morada fiscal** no Porto.
- Estão incluídos todos os jovens que:
 - ✓ Tenham 13 ou 14 anos na data de matrícula no ano letivo 2019/20.
 - ✓ Tenham 15 anos no início do ano letivo 2019/20.
 - ✓ Perfaçam 13, 14 ou 15 anos durante o ano letivo 2019/20 ou até final de agosto de 2020.



Como se pode obter o **Porto.13-15**?

- O **Porto.13-15** pode ser requerido no momento da matrícula na escola (qualquer escola no Município do Porto pública ou privada) mediante o preenchimento do formulário **Porto.13-15**.
- O **Porto.13-15** tem um custo de 6€ para emissão do cartão que tem que ser pago no momento da requisição de acordo com a referência multibanco disponível no formulário.
- Mesmo que o jovem já seja cliente Andante é obrigatória a emissão de novo cartão **Porto.13-15** para poder usufruir do programa.
- Após emissão do cartão (num prazo máximo de 60 dias) este será enviado para a escola onde o jovem está matriculado no ano 2019/20, onde deverá ser levantado.
- Os formulários **Porto.13-15** estarão disponíveis nas escolas até 31 de outubro de 2019 e não podem ser fotocopiados.
- Caso não estude no Porto o jovem deverá dirigir-se ao Gabinete do Município.



Formulário de Adesão Porto.13-15



Para efeitos de atribuição do título de transporte Porto.13-15 ao aluno:

Nome:

Data de Nascimento: / /

Cartão de Cidadão nº

Válido até: / /

Morada:

Colar
Fotografia

Matriculado na escola da cidade do Porto:

Nome do estabelecimento:

Identificação das zonas da assinatura 3Z

Zonas: P R T + +

Anexam-se os seguintes elementos:

- Fotografia (colar no canto superior direito deste impresso);
- Comprovativo de morada fiscal do aluno (extrair a partir do Portal da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Comprovativo do pagamento de 6 euros para a emissão do cartão "13-15"


Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
Montante: 6,00 Euros


área reservada ao TIP

Contacto do Responsável pelo Tratamento de Dados – Município do Porto, Departamento Municipal de Educação (dme@cm-porto.pt).
Contacto do Encarregado da Proteção de Dados do Município do Porto – rgdp@cm-porto.pt.

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade.
Dou o meu consentimento para o tratamento de dados pessoais do aluno para a emissão do Cartão " Porto.13-15".

Porto, ___/___/___
Assinatura do representante legal do aluno

(Conforme consta no documento de identificação)

Os dados pessoais acima recolhidos serão tratados de acordo com o disposto no Regulamento (EU) 2016/679, adotando o Município do Porto, enquanto Responsável pelo Tratamento de Dados, tecnologias e procedimentos de segurança para proteger os dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados. Para mais informações consultar a nossa política de privacidade em <http://www.cm-porto.pt/politica-de-privacidade>.
Os dados pessoais recolhidos serão partilhados com os técnicos do município que acompanham o projeto e a TIP (Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.) para a emissão dos cartões e monitorização da ação e serão conservados pelo período máximo de 5 anos.
O Encarregado de Educação tem o direito de, a qualquer momento, requerer o acesso, retificação, apagamento ou limitação do tratamento dos dados pessoais.
O Encarregado de Educação tem, ainda, o direito de retirar o consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento já efetuado.

Atenção: Não pode copiar este documento.



Qual a validade do **Porto.13-15**?

- O **Porto.13-15** é válido para **3 zonas**, sendo 1 zona obrigatoriamente a zona onde se localiza a residência e outras 2 zonas contíguas à escolha.
- O **Porto.13-15** é válido a partir de:
 - ✓ 1 de setembro de 2019 (desde que cumpridos todos os procedimentos necessários pelas escolas) OU
 - ✓ Dia 1 do mês de emissão ou
 - ✓ Mês do 13º aniversário (neste caso todos os alunos que perfaçam 13 anos ao longo do ano letivo de 2019/20 devem na matrícula requerer desde logo o **Porto.13-15**)
- O **Porto.13-15** é válido para todos os meses até **30 de setembro de 2020**.
- A validação do **Porto.13-15** é **sempre obrigatória** em qualquer viagem.
- Em caso de **perda, dano** ou **avaria** do **Porto.13-15** o assunto deverá ser resolvido em qualquer **loja Andante** estando sujeito ao custo de emissão de novo cartão.

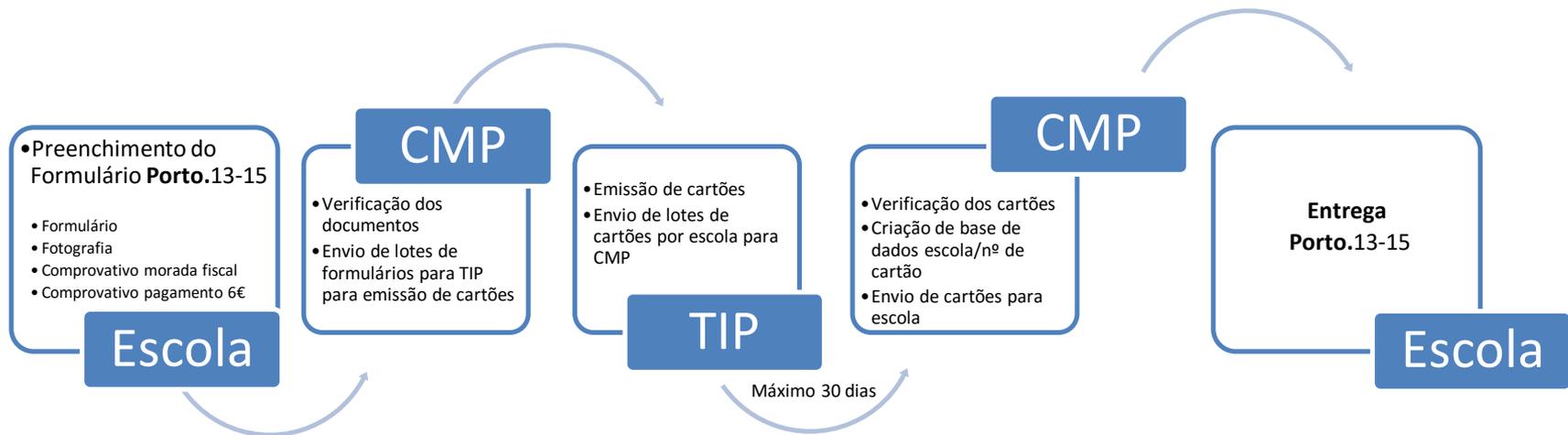


Qual o papel da escola no **Porto.13-15**?

- Para uma implementação eficiente do programa **Porto.13-15** é essencial a colaboração das escolas.
- As escolas poderão divulgar o **Porto.13-15** afixando os cartazes que serão disponibilizados e garantindo o acesso ao *flyer* explicativo.
- A única forma de garantirmos que o **Porto.13-15** estará disponível para todos os jovens do Porto no início do ano letivo 2019/20 é através das escolas no momento das matrículas para o próximo ano letivo disponibilizando o formulário **Porto.13-15** e compilando toda a documentação necessária de forma a encaminhá-la para a Câmara Municipal do Porto – Educação.
- Num segundo momento as escolas terão novamente um papel vital ao assegurar a entrega dos cartões **Porto.13-15** a todos os seus alunos que os tenham requerido.
- O programa de adesão manter-se-á ativo nas escolas até 31 de outubro de 2019.



Da requisição à entrega do Porto.13-15



Dúvidas?

Porto. 13-15



